



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 034/2017-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão extraordinária realizada em 04 de maio de 2017,

RESOLVE:

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1	Nº Tombamento: 5431/2012. Nº Auto: 2010/14928 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Estrutura Física. Parte(s) Interessada(s): MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO, Oswaldo Said Júnior, ESCOLA MUNICIPAL ETELVINA PEREIRA BRAGA, Elaine Ramos da Silva, Luis Fabian Pereira Barbosa, Pauderney Tomaz Avelino.	Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues	INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2011, DA 59.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À EDUCAÇÃO - PRODHEP, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 022.2011.59.1.1.548305.2010.14928, DE 23/12/2011, QUE TEM COMO OBJETO APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE QUADRA PARA AULAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA MUNICIPAL ETELVINA PEREIRA BRAGA. DIANTE DO EXPOSTO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EIS QUE ELABORADA EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DO ARTIGO 39, CAPUT E III, BEM COMO DO ARTIGO 71, CAPUT E § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015 - CSMP/AM.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
2	Nº Tombamento: 4024/2015. Nº Auto: 2015/37243 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Pos-	Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues .	INQUÉRITO CIVIL Nº 4024/2015, DA 50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - PRODEMAPH, INSTAURA-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
<p>turas Municipais</p> <p>Parte(s) Interessada(s): AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, Fábio Pereira Garcia dos Santos.</p>		<p>DO PELA PORTARIA Nº 066.2015.50.1.1.1052031.2015.37243, DE 15/12/2015, QUE TEM COMO OBJETO APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO E DESPEJO DO MESMO DIRETAMENTE EM VIA PÚBLICA. DIANTE DO EXPOSTO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EIS QUE ELABORADA EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DO ARTIGO 39, <i>CAPUT</i> E I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015 – CSMP/AM.</p>	<p>Conselheira Relatora.</p>
<p>3 N.º Tombamento: 4797/2015.</p> <p>N.º Auto: 2015/42246</p> <p>Classe: Procedimento Preparatório.</p> <p>Assunto Principal: Dano ao Erário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Prefeitura de Manaus e Semed.</p>	<p>Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº. 4797/2015, DA 55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À EDUCAÇÃO - PRODHED, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 006.2016.55.1.1.1073360.2015.42246, DE 10/03/2016, QUE TEM COMO OBJETO DAR CONTINUIDADE A DILIGÊNCIAS APTAS A SOLUCIONAR AS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO QUE TANGE À PARALISAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE LOCALIZADA NA RUA AUTAZ MIRIM, AV. GRANDE CIRCULAR, POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL. DIANTE DO EXPOSTO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EIS QUE ELABORADA EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DO ARTIGO 39, <i>CAPUT</i> E I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015 – CSMP/AM.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
<p>4 N.º Tombamento: 2551/2016.</p> <p>N.º Auto: 2016/14162</p> <p>Classe: Inquérito Civil.</p> <p>Assunto Principal: Saúde.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): ESTADO DO AMAZONAS, PREFEITURA DE MANAUS, EDMILSON DE LIMA RODRIGUES.</p>	<p>Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL Nº. 2551/2016, DA 58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA – PRODHSP, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 033.2016.58.1.1.1121787.2016.14162, DE 19/08/2016, QUE TEM COMO OBJETO AVERIGUAR E ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA SAÚDE MENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS. DIANTE DO EXPOSTO, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EIS QUE ELABORADA EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DO ARTIGO 39, <i>CAPUT</i> E I, DA RESOLUÇÃO Nº. 006/2015 – CSMP/AM.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
<p>5 N.º Tombamento: 1933/2015.</p> <p>N.º Auto: 2015/19679</p>	<p>Maria José Silva de Aquino.</p>	<p>EMENTA. DIREITO DO CONSUMIDOR. SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. IRREGULARIDADE NO</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Cláusulas Abusivas. Parte(s) Interessada(s): Rosely de Assis Fernandes, Eduardo Nunes Aguiar, Sky Brasil Serviços Ltda.</p>		<p>ATENDIMENTO DO CONSUMIDOR NÃO CARACTERIZADA POR INDISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO PRESENCIAL. SERVIÇOS DE TV A CABO ATENDIMENTO REMOTO DISPONIBILIZADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.</p>	<p>mento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.</p>
6	<p>N.º Tombamento: 4409/2014. N.º Auto: 2014/51673 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Poluição. Parte(s) Interessada(s): ARTEMÍSIA SOUZA DO VALLE, FRANCE ANDRADE LIMA, DANIELLE KRISTINA NEVES DOS SANTOS, Ana Eunice Aleixo, TRB - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO.</p>	<p>Carlos Antonio Ferreira Coêlho.</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PELA 50.ª PRODEMAPH, OBJETIVANDO APURAR IRREGULARIDADES AMBIENTAIS ADVINDAS DO ESTABELECIMENTO TRB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, TAIS COMO POLUIÇÃO GERADA NA MOVIMENTAÇÃO DE CIMENTO, PÓ DE SERGAGEM, MADEIRA, TINTA, ENTRE OUTROS, O QUE OCASIONARIA PREJUÍZO À SAÚDE DOS MORADORES DA REGIÃO. HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 43, XVII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 11/93.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
7	<p>N.º Tombamento: N.º Auto: 2017/6916 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Dano ao Erário. Parte(s) Interessada(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	<p>Carlos Antonio Ferreira Coêlho.</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL N.º.010/2014, INSTAURADO PELA PORTARIA N.º.014/2014-PJM/AM, PARA APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM. HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO, NOS EXATOS TERMOS DO ART. 43, XVII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 11/93.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
8	<p>N.º Tombamento: N.º Auto: 2017/981 Classe: Mero Expediente. Assunto Principal: Poluição. Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas.</p>	<p>Carlos Antonio Ferreira Coêlho</p>	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO DE DIREITO AMBIENTAL EM ATIVIDADE DE ENTRETENIMENTO NA CIDADE DE ANORI/AM E EVENTUAIS INFRINGÊNCIAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA NA</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
		<p>CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 43, XVII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 11/93.</p>	
<p>9 N.º Tombamento: 806/2015. N.º Auto: 2015/8745 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Forne- cimento de Água. Parte(s) Interessada(s): Sérgio Antônio da Silva Braga, Arlindo Sales Pinto, Águas do Ama- zonas S/A - Manaus Ambiental, FÁBIO AU- GUSTO ALHO DA COSTA, CORIVALDO CORREA JACINTHO, MANAUS AMBIEN- TAL.</p>	<p>Carlos Anto- nio Ferreira Coelho.</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR SE A CONCES- SIONÁRIA MANAUS AMBIEN- TAL SE O SERVIÇO DE ABASTE- CIMENTO DE ÁGUA ESTAVA RE- GULAR NA COMUNIDADE BOM JARDIM, NO BAIRRO CIDADE NOVA I. HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 43, XVII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 11/93.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>10 N.º Tombamento: 4876/2012. N.º Auto: 2012/32161 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Im- probidade Administra- tiva. Parte(s) Interessada(s): Prefeitura Municipal de Manaus - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, José Carlos de Oliveira, Luis Fabian Pereira Barbosa.</p>	<p>Carlos Anto- nio Ferreira Coelho.</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS IR- REGULARIDADES EM CONTRA- TO DE ALUGUEL DE IMÓVEL QUE NÃO É DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS PÚBLICAS. HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE ARQUIVAMEN- TO, NOS TERMOS DO ART. 43, XVII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 11/93.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>11 N.º Tombamento: 755/2014. N.º Auto: 2014/9053 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Ad- judicação. Parte(s) Interessada(s): Maria Nely Bezerra de Oliveira, Sthephan Edelman dos Santos.</p>	<p>Flávio Ferrei- ra Lopes .</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. APURAR POS- SÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2014/CGL, O QUAL SAGROU VENCEDORA A EMPRESA TOTAL SAÚDE. NÃO RESTARAM PRO- VADOS OS FATOS NOTICIADOS. PERDA OBJETO. VOTO PELA HO- MOLOGAÇÃO E ARQUIVAMEN- TO.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
<p>12 N.º Tombamento: 4130/2012. N.º Auto: 2012/26740</p>	<p>Flávio Ferrei- ra Lopes .</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO AM- BIENTAL. PROCESSO ADMINIS- TRATIVO. SECRETARIA MUNICI- PAL DE MEIO AMBIENTE E SUS-</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado,</p>

	Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
	<p>Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Revogação/Concessão de Licença Ambiental. Parte(s) Interessada(s): ITAMAR DE OLIVEIRA MAR, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Manaus - SEMMAS, AUTO POSTO MASTER LTDA, José Carlos Monteiro de Souza.</p>		<p>TENTABILIDADE. INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CONTRADITÓRIO PRATICADO. EXISTÊNCIA DO ASSENTIMENTO LEGAL PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME AMBIENTAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.</p>	<p>nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
13	<p>N.º Tombamento: 1195/2016. N.º Auto: 2016/4531 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Dano ao Erário. Parte(s) Interessada(s): Carlos Alberto Souza de Almeida Filho.</p>	Flávio Ferreira Lopes	<p>INQUÉRITO CIVIL. APURAR SUPPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTES DA POSSÍVEL NÃO EXECUÇÃO INTEGRAL DAS OBRAS RELACIONADAS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO RAMAL DO BRASILEIRINHO. EXISTÊNCIA DO INQUÉRITO CIVIL N.º 3872/2011, COM O MESMO OBJETO DO PRESENTE IC. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>
14	<p>N.º Auto: 2016/34597 Classe: Mero Expediente. Assunto Principal: Má gestão praticada por Prefeitos e Vereadores. Parte(s) Interessada(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.</p>	Flávio Ferreira Lopes	<p>INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM E DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE CONCERNE À VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.</p>

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.),
04 de maio de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP.

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária